



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

---

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.26.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A EMPRESA ISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará/PA, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53, portador da Carteira de Identidade nº 6.584 – OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF** com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 684.918.082-72, portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SSP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, da **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representado, pelo Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 774.192.942-91, Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO – SECULTD**, neste ato representada pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Prefeito Municipal, acima qualificado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/000176, representado pela sua secretária interina, conforme Decreto nº 26, de 06 de maio de 2024, Sra. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, representado pela sua secretária interina, conforme Decreto nº 66, de 12 de julho de 2023, Sra. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, aqui denominados de **CONTRATANTES**, e a empresa **DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA- EPP**, com sede na Avenida Vinte e Três de Agosto, nº 48, Castanheira, CEP: 66.645-170, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.186.631/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, vinculado ao Processo Administrativo nº 089/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 2023.06.26.01**, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e suas secretarias jurisdicionadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

1. Considerando a impossibilidade de aditamento sem afetar o interesse público, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, sem prejuízo das obrigações decorrentes entre as partes, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, de **22/05/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

---

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

1.As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente DISTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará, 22 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,  
TURISMO E DESPORTO – SECULTD  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E  
AGRONEGÓCIO – SEMPAG/ SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL –  
SEMDS  
**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
Secretária Municipal

SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS –  
SEINFRA  
**WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal

EMPRESA DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA –  
EPP  
Contratada